



# EDITAL

## CONVOCATÓRIA

Mário Jorge Ferreira Faria, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras, Concelho de Chaves, em cumprimento do disposto no artigo 11º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão ordinária a realizar no **dia 27 de abril próximo, Quarta-feira, pelas 21.00 horas**, na sala de reuniões da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um** – Informações do Sr. Presidente da União de Freguesias, sobre a atividade desenvolvida na Freguesia;

**Ponto dois** – Aprovação do Regimento da Assembleia da União de Freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras.

A Lei 75/2013 de 12 de setembro, determina:

- Podem participar na Assembleia, no período de intervenção ao público, os cidadãos interessados em intervir, de acordo com o ponto 1 e respeitando o ponto 4 do artigo 49º da supracitada Lei.
- Para constar, de acordo com o ponto 3 do referido artigo 49º, há que publicar este e idênticos que vão ser afixados em locais públicos.

Vidago, 22 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Mário Jorge Ferreira Faria)